CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 66/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSEBA, CNPJ: 07.706.254/0001-79**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 15 de dezembro de 2022

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Instituto de Referência Social do estado da Bahia - IRSEBA**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 15 de agosto de 2005, com sede localizada na rua Alpes, nº 53 – Alto de Coutos, CEP: 40.750-250, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 15 de dezembro de 2022

EDVALDO BRITO